



# Prefeitura Municipal de Taguaí

Estado de São Paulo

Lei nº 156 de de novembro de 1971.

(Dispõe sobre suplementação de verba do Orçamento em vigor).

Arlindo Bérnago, Prefeito Municipal de Taguaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Taguaí aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 4.000,00 (Quatro mil cruzeiros) destinado às seguintes verbas do orçamento em vigor:

## VIAÇÃO - TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO

### 2- Rodovias - S.M.E.R.

|         |   |                                                                               |               |
|---------|---|-------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 3.0.0.0 | - | Despesas Correntes                                                            |               |
| 3.1.0.0 | - | Despesas de Custeio                                                           |               |
| 3.1.2.0 | - | Material de Consumo                                                           |               |
| 05.00   | - | Material, acessórios de máquinas, viaturas<br>aparêlhos e móveis.....         | Cr\$ 1.800,00 |
| 3.1.3.0 | - | Serviços de terceiros                                                         |               |
| 06.00   | - | Reparos, adaptações, conservação e conser-<br>tos de máquinas e viaturas..... | Cr\$ 2.200,00 |
|         |   |                                                                               | Cr\$ 4.000,00 |

Artigo 2º) As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar correrão por conta da anulação parcial da seguinte verba do orçamento em vigor:

## VIAÇÃO - TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO

### 2- Rodovias - S.M.E.R.

|         |   |                                 |               |
|---------|---|---------------------------------|---------------|
| 4.0.0.0 | - | Despesas de Capital             |               |
| 4.1.3.0 | - | Equipamentos e instalações      |               |
| 4.1.3.4 | - | Caminhão e outros veículos..... | Cr\$ 4.000,00 |

Artigo 3º) A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taguaí,

*Arlindo Bérnago*  
Arlindo Bérnago

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria, na data supra.